



OF/SUPRAM-ASF/NAO/Nº 210/2019

Divinópolis, 18 de junho de 2019.

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença (LAS - RAS)

Empreendimento: Nova Mix Industrial e Comercial de Alimentos LTDA.

CNPJ: 08.142.803/0008-69

PA Nº: 00557/2001/006/2015

Senhor Empreendedor,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Técnico nº **0311644/2019**, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 18/06/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Informamos que caso o empreendimento esteja instalado ou em operação e continue sem a regularização ambiental, estará sujeito às penalidades de multas e até mesmo suspensão das atividades, conforme disposto no Decreto 47.383 de 02 de março de 2018.

Atenciosamente,

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM ASF
MASP: 1.364.507-2

Rafael Rezende Teixeira

Superintendente Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco

Nova Mix Industrial e Comercial de Alimentos LTDA.

Sítio Santo Antônio, S/N – Patrícios

Campo Belo/MG

CEP: 37270-000

Rubrica
78/6/18

16.57